CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

PARECER Nº 062/2023. Em **13 de novembro de 2023.**

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE OS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 087, 088, 089 E 090/2023.
AUTOR: LEGISLATIVO

RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto os **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 087, 088, 089 E 090/2023**, de autoria do legislativo que "Concede Títulos de Cidadãos Carnaubense" aos Senhores **LEONARDO DANTAS DE LIMA, GIOVANNA STELLING BRITO DE ARAÚJO e LUANA MAYARA COSTA** e Concede Medalha de Honra ao Mérito "Dona Desinha", ao Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS - PREÁ** e dá outras providências. A proposta em questão esteve em pauta nos dias correspondentes nas Sessões Ordinárias anteriores, do segundo período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

PARECER

Depois de análise da Comissão, concluiu-se que o Projeto se encontra em consonância com o atendimento a técnica Legislativa. Atende a todos os requisitos das normas constitucionais e infraconstitucionais. Este projeto está em consonância com o artigo 30 da Constituição Federal, bem como os termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, é correto dizer que os Projetos em tela respeitam a legislação constitucional e infraconstitucional, bem como concede os Títulos de Cidadãos Carnaubense aos Senhores **LEONARDO DANTAS DE LIMA, GIOVANNA STELLING BRITO DE ARAÚJO e LUANA MAYARA COSTA** e Concede Medalha de Honra ao Mérito "Dona Desinha", ao Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS - PREÁ** e dá outras providências. Diante disso, os Projetos de Decreto Legislativo atenderam todos os

requisitos do regimento interno e a técnica legislativa, sendo encaminhado para análise em plenária.

O presente relato opina UNANIMENTE FAVORÁVEL pela sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 13 de novembro de 2023.

CLÉSIO NELSON DANTAS
Presidente

MARCELO DE MEDEIROS DANTAS
Relator

JOSÉ LÚCIO SILVA
Membro